

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI NÚMERO 8716 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINA “RESIDENCIAL ANGELO SPOSITO – JARDIM MARINA” E RESPECTIVAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL JARDIM MARINA, APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12532/2018

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Residencial ANGELO SPOSITO – Jardim Marina” o loteamento de interesse social Jardim Marina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 12532, de 7 de novembro de 2018.

Parágrafo único. Ficam denominadas na forma abaixo indicada, as vias públicas do Residencial Ângelo Spósito – Jardim Marina:

RUA FABIANO RODRIGUES SILVA a projetada Rua 1;
RUA LUZIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS a projetada Rua 2;

RUA ANTONIO MARTINHON FILHO a projetada Rua 3;
RUA YUTAKA AJEKA a projetada Rua 4;
RUA CELMIRA MALTA ROLIM a projetada Rua 5;
RUA PEDRO PASSARELLI a projetada Rua 6;
RUA ONESIMO CAMILLO TEIXEIRA a projetada Rua 7;
RUA LEONTINA AFONSO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO a projetada Rua 8;

RUA CIRO LUIZ LOVATTO a projetada Rua 9;
RUA DALVA RIBEIRO FARTO a projetada Rua 10;
RUA EDSON RICARDO GODOY a projetada Rua 11.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de setembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 15 de setembro de 2021.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 30.08.2021 - Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Vereador Marcos Santana Rezende)

/tig

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 13425 DE 15 SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$915.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8550, de 29 de junho de 2020, no valor de R\$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração	
3.3.90.40 – 04.122.0201.2.210.....R\$	200.000,00
3.3.90.93 – 04.122.0201.2.354.....R\$	275.000,00
02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.40 – 04.123.0226.2.227.....R\$	100.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43 – 08.243.0210.2.326.....R\$	120.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.284.....R\$	220.000,00
TOTAL.....R\$	915.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36 – 04.122.0211.2.201.....R\$	50.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.3.50.43 – 04.121.0219.2.320.....R\$	100.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
3.3.90.39 – 04.122.0205.2.226.....R\$	100.000,00
4.4.90.51 – 15.451.0205.1.249.....R\$	25.000,00
4.4.90.51 – 15.482.0205.1.239.....R\$	45.000,00
4.4.90.51 – 15.813.0205.1.245.....R\$	70.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.39 – 13.392.0227.2.242.....R\$	50.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30 – 08.241.0210.2.265.....R\$	50.000,00	
3.3.90.32 – 08.241.0210.2.265.....R\$	40.000,00	
3.3.90.32 – 08.244.0209.2.268.....R\$	45.000,00	
02.10.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.39 – 08.241.0208.2.347.....R\$	20.000,00	
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas		
3.3.90.36 – 15.451.0213.2.283.....R\$	10.000,00	
4.4.90.52 – 15.451.0213.2.283.....R\$	70.000,00	
4.4.90.51 – 17.512.0213.1.233.....R\$	140.000,00	
02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação		
3.3.90.39 – 19.126.0230.2.356.....R\$	100.000,00	
TOTAL.....R\$	915.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de setembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAFAEL DOS SANTOS CHACON
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de setembro de 2021.

nma



DECRETO NÚMERO 1 3 4 2 6 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$240.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8642, de 23 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico		
3.3.91.97 – 28.846.0000.0.349.....R\$	150.000,00	
02.07 – Secretaria Municipal da Educação		
02.07.04 – FUNDEB		
3.1.90.11 – 12.361.0204.2.239...		
(02.262.0000).....R\$	90.000,00	
TOTAL.....R\$	240.000,00	

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação		
02.07.04 – FUNDEB		
3.3.90.39 – 12.361.0204.2.239...		
(02.262.0000).....R\$	90.000,00	
02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação		
3.3.90.39 – 19.126.0230.2.356.....R\$	150.000,00	
TOTAL.....R\$	240.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de setembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAFAEL DOS SANTOS CHACON
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de setembro de 2021.

nma

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 39910

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36029, de 22 de julho de 2021, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata BRUNA ROSA SALMIM OKAGAWA, RG nº 35367773, classificada em 12º lugar para o exercício do cargo de Auxiliar de Escrita, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 04/2020, ficando revogado o item 01, da Portaria nº 39870, de 03 de setembro de 2021, que nomeou a candidata Taísa Almeida Cândido, classificada em 10º lugar, uma vez que desistiu expressamente da vaga.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de setembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 39911

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 13998, de 23 de março de 2021, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata LUANA MARTOS, RG nº 47057930, classificada em 13º lugar para o exercício do cargo de Auxiliar de Escrita, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 04/2020, ficando revogada a Portaria nº 39844, de 27 de agosto de 2021, que nomeou a candidata Adriana Rodrigues de Aguiar Hernandes, classificada em 1º lugar da Lista Especial de candidatos com deficiência, uma vez que desistiu expressamente da vaga.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de setembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

nma



**DOE SANGUE
SALVE VIDAS!**
#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2021 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, destinados a diversas Secretarias Municipais. Pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 362/2021 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP: Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m - MARCA: MOCELIN/131 - R\$519,98. SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR POS 4KG - MARCA: MOCELIN/616 - R\$13,50. SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG - MARCA: MOCELIN/616 - R\$13,50.

ATA 363/2021 - EXTINSUL AZEVEDO LTDA: RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS. - R\$25,00. RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG. - R\$25,00. RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG. - R\$25,00. RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG. - R\$55,00. TESTE HIDROSTÁTICO. - R\$7,00. RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG. - R\$45,00. RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG. - R\$90,00. RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG. - R\$30,00. RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG. - R\$50,90. RECARGA DE EXTINTOR CARRETA POS 20 KG - R\$60,00.

ATA 364/2021 - FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA -ME: EXTINTOR DE POS 30KG - MARCA: EXTINPEL - R\$2.100,00. EXTINTOR CO2 6KG - MARCA: MIFIRE - R\$352,11. EXTINTOR POS 8 KG - MARCA: EXTINPEL - R\$130,00. EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO - MARCA: MIFIRE - R\$352,94. Extintor CO2, 6KG, c/ suporte. - MARCA: MIFIRE - R\$352,94. Extintor CO2, 6Kg. - MARCA: MIFIRE - R\$352,11. Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. - MARCA: EXTINPEL - R\$127,35. Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros. - MARCA: EXTINPEL - R\$107,14. Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação. - MARCA: EXTINPEL - R\$96,96. Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte. - MARCA: EXTINPEL - R\$118,72. Extintor POS 4 kg - MARCA: EXTINPEL - R\$100,00. Extintor POS 6 Kg - MARCA: EXTINPEL - R\$115,86. EXTINTOR 12KG - MARCA: EXTINPEL - R\$145,00. EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO - MARCA: EXTINPEL - R\$128,57.

ATA 365/2021 - MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI: Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m - MARCA: C.M. COUTO COUTOFLEX SUPERFLEX - R\$914,63.

ATA 366/2021 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m - MARCA: COUTOFLEX - R\$875,17. SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS - MARCA: MOCELIN - R\$9,68. SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR POS 6KG - MARCA: MOCELIN - R\$9,68.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos de Contratos

Contrato Aditivo 02 ao CL-307/17 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locador** MÁRIO MILANI **Valor Mensal** R\$ 9.387,90 **Assinatura** 14/09/21 **Objeto** Reajuste (em 4,31%) no valor previsto no contrato para locação do imóvel situado na Rua São Luiz, n.º 1.295,

na cidade de Marília – SP, destinado a abrigar a Biblioteca Municipal “João Mesquita Valença” – Secretaria Municipal da Cultura **Vigência** 13/06/22 **Processo** Protocolo n.º 37.629/21.

Contrato Aditivo 03 ao CL-316/18 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** LOJAS MILANI LTDA – EPP **Assinatura** 13/09/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de Fornecimento de Solução de Impressão Corporativa (Locação de Máquinas Copiadoras), destinada à Procuradoria Geral do Município **Vigência** 14/09/22 **Processo** Protocolo n.º 37.994/21.

Contrato Aditivo 07 ao CL-320/18 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locador** LOJAS MILANI LTDA - EPP **Assinatura** 14/09/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de Fornecimento de Solução de Impressão Corporativa (Locação de Máquinas Copiadoras), destinada à Secretaria Municipal da Educação **Vigência** 14/09/22 **Processo** Protocolo n.º 37.998/21.

Contrato Aditivo 03 ao CL-321/18 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** LOJAS MILANI LTDA – EPP **Assinatura** 15/09/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de Fornecimento de Solução de Impressão Corporativa (Locação de Máquinas Copiadoras), destinada à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Vigência** 17/09/22 **Processo** Protocolo n.º 38.000/21.

Contrato Aditivo 03 ao CST-1378/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** VDML SERVIÇOS GERAIS EIRELI **Assinatura** 31/08/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de transporte de alunos da APAE destinados à Secretaria Municipal da Educação **Vigência** 31/08/22 **Processo** Protocolo n.º 21.208/21.

Contrato Aditivo 02 ao CST-1462/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **Assinatura** 10/09/21 **Objeto** Acréscimo (em 25%) ao objeto, reajuste (em 33,76%), bem como a prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para prestação de serviços de locação de equipamentos de auxílio respiratório destinados à Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 05/08/22 **Processo** Protocolo n.º 34.721/21.

Contrato CST-1555/21 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI **Valor** R\$ 809.999,98 **Assinatura** 14/09/21 **Objeto** Execução de serviços de fornecimento de licença de uso e manutenção de sistemas de informática, compreendendo a gestão administrativa e financeira municipal, destinados à Secretaria Municipal da Administração **Vigência** 14/09/22 **Processo** Pregão Presencial n.º 196/20.

Contrato CST-1556/21 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI **Valor** R\$ 940.000,00 **Assinatura** 14/09/21 **Objeto** Execução de serviços de fornecimento de licença de uso e manutenção de sistemas de informática, compreendendo a gestão tributária municipal, destinados à Secretaria Municipal da Fazenda **Vigência** 14/09/22 **Processo** Pregão Presencial n.º 196/20.

Contrato CST-1557/21 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CRONON MULTISERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PESSOAIS LTDA **Valor** R\$ 54.240,00 **Assinatura** 14/09/21 **Objeto** Execução de serviços especializados para promover e apoiar ações de formação continuada na área de Língua Brasileira de Sinais “Núcleo Libras”, destinados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos **Vigência** 14/09/22 **Processo** Pregão Presencial n.º 099/21.

EDITAIS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa MARIPLAN TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ sob n.º. 12.138.618/0001-00, da decisão de **ADVERTIR** a empresa, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme julgamento no Processo Administrativo instaurado pela portaria n.º 39546 de 15 de junho de 2021, a contar da última publicação deste edital.

Marília, 15 de setembro de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS NAIMAIS DE MARÍLIA ADOTE ANIMAIS - APAM, CNPJ sob n.º. 04.832.626/0001-15, da decisão de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do Art. 7º da Lei Federal 10520/02, conforme julgamento no Processo Administrativo instaurado pela portaria n.º 39563 de 18 de junho de 2021, a contar da última publicação deste edital.

Marília, 15 de setembro de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa ADRIANO PAULO DA SILVA – EPP, CNPJ sob n.º. 19.454.539/0001-49, da decisão que aplicou a **PENALIDADE DE MULTA**, com fundamento na **Cláusula Sétima, da Ata de Registro e Preços nº 676/2015 c/c art. 156, inc. II, §3º, da Lei Federal nº 14133/2021, nos termos do Art. 7º da Lei Federal 10520/02**, conforme julgamento no Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 33.298 de 06 de abril de 2017, a contar da última publicação deste edital.

Marília, 15 de setembro de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

EDITAL

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

PREÂMBULO

EDITAL Nº 002/2021 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Bahia, nº 40, Centro, CEP 17501-900 – Marília – SP, em conformidade com a Lei federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei municipal nº 7.648, de 23 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto municipal nº 11.535 de 11 de junho de 2015, com suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO o processo de QUALIFICAÇÃO de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS no município de Marília SP, tornando-as aptas a participar de procedimentos públicos para celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública.

O prazo para solicitação da qualificação prevista neste Edital será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Marília deste Edital (excluindo-se o primeiro dia e considerando o último; caso não haja expediente normal no último dia, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte).

I – DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto tornar pública o processo de qualificação de organizações, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Marília.

II – DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

Poderá participar do processo de QUALIFICAÇÃO qualquer pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde e preencha os requisitos exigidos pela Lei municipal nº 7.648, de 23 de julho de 2014, e pelo Decreto municipal nº 11.535, de 12 de junho de 2015, com suas posteriores alterações, para fins de sua habilitação.

III – DA QUALIFICAÇÃO

Para fins de obtenção da qualificação como Organização Social as pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo Único deste Edital, instruído com documentos comprobatórios originais ou reprodução xerográfica autenticada, dos seguintes requisitos:

1. Comprovar o registro de seu ato constitutivo, que deverá conter:
 - a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
 - b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na Lei 7648/2014 e no Decreto nº 11.535/2015, com suas posteriores modificações;
 - d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade, se houver, e de

membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

- e) composição e atribuições da diretoria;
 - f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
 - g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
 - h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
 - i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como, dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Marília, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados;
2. O requerimento escrito deverá ser apresentado perante o protocolo geral da prefeitura e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos originais ou reprodução xerográfica autenticada:
- a) ata da constituição da entidade, devidamente registrada;
 - b) atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria, devidamente registradas;
 - c) estatuto social atualizado;
 - d) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

A composição do Conselho de Administração e suas respectivas atribuições, no mínimo, devem estar em conformidade com os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 7648/2014, sem prejuízo de outras estabelecidas por deliberação interna da Organização Social.

O requerimento para credenciamento contendo os documentos para a qualificação como Organização Social deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Marília e protocolizado no Serviço de Protocolo, localizado no GANHA TEMPO, na Avenida das Indústrias, nº 294, Marília, SP, das 08 às 14h00min, em dias úteis.

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis e sem rasuras.

IV – DO PRAZO PARA A ANÁLISE DO REQUERIMENTO

A Comissão Especial para Qualificação, composta pelo Secretário Municipal de Planejamento Econômico, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal da Administração, analisará os documentos apresentados, ouvindo a Procuradoria do Município, e após emitirá parecer sobre o cumprimento integral dos requisitos remetendo, em seguida, ao Prefeito Municipal para deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento da qualificação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada no prazo de até 10 (dez) dias no Diário Oficial do Município de Marília.

No caso de deferimento dos pedidos, a Secretaria Municipal de Planejamento Econômico emitirá o certificado de qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação do respectivo despacho.

O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda integralmente os requisitos estabelecidos no item III – Da Qualificação, previsto neste Edital;

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Qualificação como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de Marília, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão.

As entidades qualificadas como Organização Social estarão habilitadas a participar de processo de Chamamento Público, para fins de escolha do melhor projeto, nos termos definidos em Edital posterior obedecendo-se os princípios gerais que regem a Administração Pública para recebimento, habilitação e classificação dos projetos propostos.

A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, se houver alteração das condições que ensejaram a sua qualificação ou por descumprimento do contrato de gestão, conforme estabelecido em suas cláusulas.

Fica atribuída a TOTAL RESPONSABILIDADE ao requerente quanto a autenticidade, atualização, legitimidade e legalidade dos documentos apresentados, bem como a veracidade das informações neles contidas e das declarações prestadas.

As Organizações Sociais devem cumprir as disposições deste Edital, bem como da Lei Municipal nº 7648/2014 e o Decreto Municipal nº 11.535/2015, posteriormente alterados, restando eleito o foro da Comarca de Marília, SP, para dirimir eventuais litígios sobre o presente Edital.

As Organizações Sociais que tenham recebido Certificado de Qualificação a partir de 2020 não precisam apresentar novo requerimento.

Marília, 01 de Setembro de 2021.

ANEXO ÚNICO

Modelo de Requerimento

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍLIA/SP

..... (Nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de/....., Rua/Av....., CNPJ nº, Telefones: (...),....., neste ato representada pelo seu (cargo/representante legal), Sr.(a)..... (Nome), portador do RG nº/....., CPF nº, telefone: (...) devidamente instruído com (procuração/Ata – documento que comprove ser o representante legal da OS), vem à presença de Vossa Senhoria requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse a firmar contrato de gestão para gerência e administração em Saúde, de acordo com a as disposições do respectivo Edital de Qualificação e nos termos da Lei Municipal nº 7.648, de 23 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 11.535, de 11 de junho de 2015, com suas posteriores alterações, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes Termos Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)



DIVERSOS

COVOCAÇÃO

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA perante todos os interessados, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2021 (terça-feira), às 8h, no auditório localizado no 2º andar do Paço Municipal (Rua Bahia nº 40, Marília/SP), com duração de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 1 (uma) hora, ocasião em que será demonstrado e discutido o processo de elaboração da Lei do Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei Orçamentária Anual 2022 do Município de Marília.

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL nº 36/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. NÚMERO: 19/2021. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, 02 (duas) motocicletas estilo Cross e 01 (um) veículo de passeio, conforme especificações constantes no anexo 01 do edital, para integrar a frota do Departamento de Água e Esgoto de Marília.**

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 16/09/2021 às 09:00 horas até dia 29/09/2021 às 08:30 horas. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 29/09/2021 a partir das 08:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/09/2021 a partir das 08:40 horas no site www.bbmnet.com.br acesso identificado ao link-Licitações. Edital e Informações na Divisão de Licitações – Rua São Luiz, 359 - Marília/SP, fone (14) 3402-8510 ou no site acima citado. Marília, 15 de setembro de 2021. João Augusto de Oliveira Filho – Vice-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília
CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) caixas de Simplate WHPC-25 – Substrato Definido Enzimático para contagem de bactérias heterotróficas em água, dose única. Com kit de placas estéreis com 84 cavidades, para uso do laboratório de análises da Eta-Peixe.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, atualizada.

Marília, 15 de setembro de 2021. João Augusto de Oliveira Filho – Vice Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

EDITAL nº 26/2021 – P. E. 11/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2021. OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventuais aquisições de lacres de segurança para hidrômetro.** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Vice Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, ratifica a adjudicação proferida pelo Pregoeiro José Aparecido Lima, designado pela Portaria nº 1.713/2021, homologando nesta data o resultado do Processo Administrativo n.º 6.193/2021, Edital nº. 26/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º

11/2021, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventuais aquisições de lacres de segurança para hidrômetro, com as seguintes características: lacres de segurança modelo cabo de aço medindo 700mm X 1,5mm, caldeada na ponta, cabeça fixa com mecanismo interno de trava metal, blindado e independente, sem fecho de ruptura; na cor azul; numerado sequencialmente (a partir do número que será informado na assinatura da Ata), com gravação na cor branca resistente a interperes, contendo o Logo do DAEM; sistema de trava do lacre individual, sem utilização de ferramenta para aplicação; destinados aos Setores de Fiscalização, Hidrômetro, Corte e Leitura do Departamento de Água e Esgoto de Marília: **LOTE: 01** à empresa **METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA.**, localizada na Rua Soledade, n.º 160, Cumbica, CEP: 07.224-210, em Guarulhos – SP; **LOTE: 02** à empresa **JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, localizada na Rua Dora, n.º 612, Sala 03, Três Marias, CEP: 11.750-000, em Peruíbe – SP. Marília, 15 de setembro de 2021. João Augusto de Oliveira Filho – Presidente.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES

José Carlos Nardi
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA DIR FUNDAÇÃO Nº. 060/2021, de 13 de setembro de 2021

PROFESSOR JOSÉ CARLOS NARDI, Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Protocolo FUMES nº 3759, de 08 de setembro de 2021, **EXONERA** VANESSA CASAGRANDE da função gratificada como Chefe de Seção Técnica da Farmácia/Dispensário e Farmacotécnica, designada pela Portaria Dir. Fundação nº 110/2019, de 19 de dezembro de 2019, item 26.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro 2021.

PROF. JOSÉ CARLOS NARDI
Presidente

DIVERSOS

INEXIGIBILIDADE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Despacho do Diretor Presidente de 14/09/2021: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 25 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, para o Processo nº 71/2021, no valor de R\$ 114.696,00 à empresa ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE TRANSPORTE URBANO com fundamento no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.